



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, COM FINALIDADE DE PRESTAR CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, DESTINADOS A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, REALIZADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA" POR ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Entidade Filantrópica **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.724.586/0001-76, com sede à Rua Zacarias Boueiri, s/nº, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu presidente o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.116.933 e inscrito no CPF/MF nº 361.135.499 - 68, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 005/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Consulta médica na especialidade de ortopedia.	Uni	125	40,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), compreendendo o item 01, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 026/2011 (PMRC), firmado em 28 de Fevereiro de 2011, sendo o período de 28 de Fevereiro de 2011 à 27 de Fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0017	2	075	3.3.90.39.50.00	409	01303	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família - Estadual	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se que por conta que a quantidade inicial descrita no contrato primitivo revelou-se insuficiente para atender a demanda. Portanto, em razão da possibilidade de aditivo por conta de dispositivo legal, faz-se necessário a realização do referido instrumento buscando efetividade no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



atendimento da população.

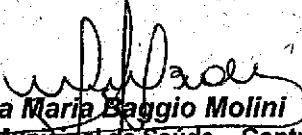
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 026/2011 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

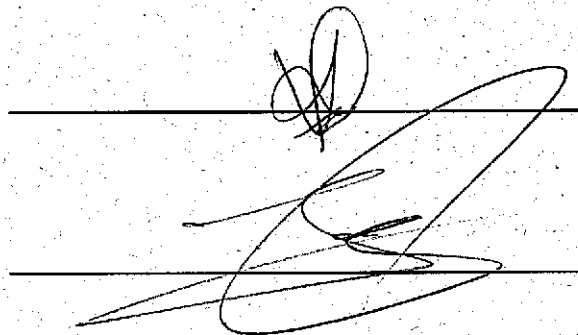
Ribeirão Claro-Pr, 13 de Janeiro de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

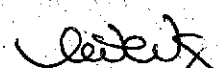

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal da Saúde – Contratante



José de Oliveira
Santa Casa de Misericórdia – Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 (PMRC)


Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

Contratada: SANTACASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76

Objeto: A contratação de empresa especializada em procedimentos médicos, com finalidade de prestar consultas na especialidade de ortopedia, destinados a pacientes carentes deste município, realizadas no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza" por encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, com aditivo de até 25% do valor total contratado.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Assinatura: 13 de Janeiro de 2011.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO IV TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2009 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

Contratada: JOSÉ APARECIDO DOMINGOS – WBRAZ
CNPJ/MF: 03.404.296/0001-80

Objeto: Contrato particular de prestação de serviços de distribuição de internet e Intranet, objetivando o aditivo de 06 (seis) pontos para acesso à internet, os quais serão instalados na Torre de TV, no Bairro Ruivina, no Bairro Água da Múla, no Bairro dos Baggios e dois pontos no Bairro Três Corações.

Valor: R\$ 23.870,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta reais)


Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Assinatura: 13 de Janeiro de 2011.
Foto: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
Comprovante de escolaridade (cópia);
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como demonstração de qualificação das exigências do referido órgão fiscalizador (cópia); e
02 fotos 3x4 recentes.

Após a entrega da documentação, os candidatos deverão comparecer na Sala de Medicina e Segurança do Trabalho, no dia 25 de janeiro de 2012, às 9h30, para que sejam providenciados os exames médicos; necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.
Jacarezinho, 16 de janeiro de 2012.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI - Prefeita


MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO n. 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um Enfermeiro e um Auxiliar de Enfermagem, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, CONVOCA os candidatos classificados no concurso de ingresso realizado em 2010, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência dos convocados.

EMPREGO	CONVOCADO
CLAS	CLAS